



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

### Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Unidade curricular

Direito Portuário e Aeroportuário

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

João Marques Martins

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

-----

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Numa perspetiva conceptual, pretende-se que os alunos adquiram os conhecimentos elementares sobre o funcionamento dos portos e dos aeroportos, intervenientes envolvidos na prestação de serviços, gestão e supervisão do funcionamento destas estruturas. Numa perspetiva normativa, pretende-se que os alunos tomem contacto com os principais diplomas que regulam a atividade portuária e aeroportuária, conferindo destaque à regulamentação de índole internacional, como sejam as convenções ou o direito comunitário derivado.

Conteúdos programáticos

#### §I PORTOS

1. O quadro normativo europeu relativo ao porto
2. *Port State Control*
3. Os serviços e as empresas portuárias
4. Vicissitudes das mercadorias nos portos
5. Portos e passageiros

#### §II AEROPORTOS

6. As autoridades aeroportuárias
7. Concessões
8. Os serviços e as empresas aeroportuárias
9. Vicissitudes das mercadorias nos aeroportos
10. Aeroportos e passageiros

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os temas a abordar identificam as matérias fundamentais do direito portuário e aeroportuário, permitindo por conseguinte alcançar os objetivos de aprendizagem definidos.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

A disciplina será ministrada em regime de seminários, ou seja, com exposições dos alunos sobre temas escolhidos, seguidas de debates com intervenção dos demais colegas, com o fito de problematizar e prestar esclarecimentos. As intervenções dos alunos serão moderados pelo docente, que contribuirá ativamente quer para a discussão quer para o esclarecimento das questões levantadas.

A avaliação baseia-se nos seguintes elementos: (i) participação programada e espontânea durante as aulas (**50%**); (ii) exame escrito (**50%**).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

O regime de seminários beneficia uma abordagem problematizante dos temas, colocando a investigação como pressuposto da exposição e do debate.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Bibliografia principal:

- AAVV – *Direito Administrativo do Mar*. Coord.: Rui Guerra da Fonseca / Miguel Assis Raimundo. Almedina, 2014;
- AAVV – *III Jornadas de Direito Marítimo*. Coord.: Januário Costa Gomes. Almedina, 2014;
- AAVV – *Seminário "Os Novos Desafios da Política Portuária"*. Coord.: Alexandra Aragão. Instituto Jurídico (Coimbra), 2015;
- MARTINS, Licínio Lopes – "Orla Costeira e Portos Marítimos: organização e modos jurídicos de exploração." In: *RevCedoua*, A.14, n.º27, Vol.1, 2011, pp. 9-42;
- ARIAS VERONA, Francisco Javier – *Manipulación portuaria y daños a las mercancías: la responsabilidad extracontractual del operador portuario*. Comares, 2006;
  
- AAVV – *Estudos de Direito Aéreo*. Coord.: Dário Moura Vicente. Coimbra Editora, 2012;
- AAVV – *Estudos de Direito Aéreo*. Coord.: Jorge Bacelar Gouveia. Almedina, 2007;
- VIEGAS, Maria José – "Incursão no domínio dos direitos das pessoas com mobilidade reduzida no transporte aéreo: o regulamento (CE) nº 1107/2006 do Parlamento Europeu e do conselho de 5 de Julho 2006". In: *O Direito*, A. 142, n.º4, 2010, pp. 785-802;
- VIEGAS, Maria José – *Direito dos Aeroportos - Regime Jurídico da Assistência em Escala - Anotado e Comentado*. Dislivro, 2002;
- AAVV – "Aeroporti e responsabilità: atti del Convegno". In: *Quaderni dell'Istituto per lo Studio del Diritto dei Trasporti*, 11. Coord.: Massimo Deiana. Cagliari, 2005.

\* Atentas as lacunas de produção científica nacional e de elementos de estudo nas principais bibliotecas nacionais sobre os temas visados pela UC, as obras *supra* indicadas são insuficientes para um estudo completo, sendo por conseguinte os alunos a incentivados a utilizar outros recursos (designadamente *on-line*) para obter elementos de estudo, bem como a conferir ainda maior importância do que a normalmente devida à legislação relacionada com as matérias lecionadas.